



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 74/15

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Homologa Edital N° 08/2015-UFPI, de 01/06/2015, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, no 2º semestre de 2015, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo N° 23111.017049/2015-34;

RESOLVE:

Homologar o Edital N° 08/2015-UFPI, datado de 01/06/2015, que torna público as normas do Processo Seletivo de candidatos, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí, na modalidade presencial, nos *Campi* de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/Piauí, para ingresso no 2º Semestre de 2015, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 01 de junho de 2015

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
2º Semestre de 2015

EDITAL Nº 08/2015-UFPI, de 01 DE JUNHO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, Resolução Nº 211/14 – CEPEX, Resolução 189/07 – CEPEX, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014 e no Edital MEC - SESu Nº 12, de 29 de abril de 2015, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI, modalidade presencial, nos *campi* de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, para ingresso no segundo semestre do ano de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. DO CONCURSO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado na página eletrônica desta instituição, www.ufpi.br, e contem as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
- b) as políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentações;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
- e) os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

1.5 As datas referentes à publicação das matrículas deferidas e indeferidas, com base na análise de documentação, correspondentes as políticas de ações afirmativas, bem como os prazos para recurso, serão divulgados após a publicação do cronograma citado no subitem 1.4.

1.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

1.7 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado e não atender tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários e locais de atendimento na instituição.

1.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufpi.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2º/2015.

1.10 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFPI das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2014.

1.11 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFPI.

2. DAS VAGAS

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 21 de maio de 2015, a UFPI oferece **2.478 (duas mil, quatrocentas e setenta e oito) vagas para 56 (cinquenta e seis) Cursos**, na modalidade presencial, exclusivamente para ingresso no 2º semestre do ano de 2015;

2.2 Em conformidade com a Resolução Nº 211/14 – CEPEX, considerando o mínimo de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) do total das vagas oferecidas, por curso e turno, serão reservadas às políticas de ações afirmativas, correspondente aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 2012 e regulamentação em vigor. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de inscritos:

2.2.1 Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

2.2.1.1 que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

2.2.1.2 que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

2.2.2 Estudantes egressos de escolas públicas, independente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012:

2.2.2.1 que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

2.2.2.2 que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

2.3 Sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que trata o subitem 2.2 implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

2.4 As vagas de que trata os subitens 2.2.1.1 e 2.2.2.1 serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Piauí, que atualmente é de 73,51% (setenta e três vírgula cinquenta e um por cento), conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2.5 Entende-se por Escola Pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o inciso I, do art. 19 da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20.12.96;

2.6 Entende-se por egresso de escola pública, o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública (Lei Nº 12.711/2012).

2.7 Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.8 Entende-se por morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino;

2.9 Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria;

2.10 Entende-se por renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012;

2.11 Caso considere necessário, a UFPI poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas;

2.12 As vagas serão distribuídas conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3. DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional

ETAPA II – Matrícula Curricular

3.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – Corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados.

3.1.1 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.1.1.1 Candidatos da Ampla concorrência:

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

✓ Cédula de Identidade;

✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);

✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor.

3.1.1.2 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da UFPI, www.ufpi.br

d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);

e) Documento de identificação de todos os membros da família (Exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);

f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, maior de 18 anos, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.042 de 10 de junho de 2010 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;

g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver, para cada membro familiar maior de 18 anos;

h) Folha Resumo Cadastro Único – V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver;

i) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.1.1.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da UFPI, www.ufpi.br

d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);

e) Documento de identificação de todos os membros da família (Exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional,

carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);

f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, maior de 18 anos, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.042 de 10 de junho de 2010 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;

g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver, para cada membro familiar maior de 18 anos;

h) Folha Resumo Cadastro Único – V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver;

i) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.1.1.4 Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.1.1.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.1.2 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer, **conforme o campus do seu respectivo Curso**, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas:

- Cursos no Campus de Teresina, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
 - ✓ Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) – para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), para os cursos do Campus de Teresina (AA-1 e AA-2);
 - ✓ Centro de Ciências Agrárias (CCA) - Coordenações dos Cursos - Campus da Socopo - Teresina/PI CEP: 64049-550;
 - ✓ Centro de Ciências da Educação (CCE) – Sala de Reuniões do Centro de Ensino - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE - Bairro Ininga – Teresina/PI;

- ✓ Centro de Ciências da Natureza (CCN) - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI;
 - Cursos de Licenciatura em Biologia, Química, Física, Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação – Coordenações dos Cursos do CCN-I: Blocos SG-1, SG-2, SG-3, SG-4 e SG-9, respectivamente.
 - Curso de Bacharelado em Ciências dos Materiais e Licenciatura em Ciências da Natureza – Coordenações dos Cursos do CCN-II (por trás do CT).
- ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) – Laboratório de Prática de Ensino - Sala 326 (ao lado da Sala de Vídeo II). Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga – Teresina/PI;
- ✓ Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Coordenações dos Cursos:
 - Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Educação Física - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI;
 - Curso de Medicina - Av. Frei Serafim, 2280 – Centro Sul - Bairro Centro – Teresina/PI - CEP: 64.001-020;
- ✓ Centro de Tecnologia (CT) – Coordenações dos Cursos. Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga – Teresina/PI;
- Cursos do Campus de Parnaíba- Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba- PI;
- Cursos do Campus de Picos- Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cicero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI;
- Cursos do Campus de Bom Jesus - Campus Profa. Cinobelina Elvas- BR 135, km 3 em Bom Jesus.PI;
- Cursos do Campus de Floriano- Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão – Floriano/PI.

3.1.3 A matrícula do estudante está condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Lei 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, bem como estabelecido nos subitens, 1.4, 3.1 e 3.1.1.

3.1.4 O deferimento da matrícula dos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo per capita, está condicionado a análise documental que comprove a renda estabelecida, cujo resultado será divulgado no ato da matrícula institucional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido no subitem 1.5.

3.1.5 Os candidatos que não comparecerem na data da matrícula institucional, ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 3.1, serão considerados **desistentes**.

3.2. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

3.2.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI, para o qual o candidato pleiteou a vaga ou via internet.

3.2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação emoldurada no item 2 deste Edital.

3.2.3 A Matrícula Curricular para o período letivo 2015.2 será realizada, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UFPI, seguindo o calendário acadêmico.

3.2.4 Será considerado igualmente **desistente** o aluno ingressante no primeiro período que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas que ele se matriculou após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida, conforme o subitem 4.1 deste Edital.

3.3 Para efetivar as matrículas, Institucional e Curricular é obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

4. DA LISTA DE ESPERA

4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo do Sisu, serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sisu, em convocações posteriores, através de Edital divulgado pela PREG, publicado **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço www.ufpi.br.

4.2 Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

4.3 Os procedimentos a serem seguidos para a chamada da lista de espera serão divulgados pela PREG, em edital próprio **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço www.ufpi.br, no primeiro dia útil após a manifestação de interesse para constar na lista de espera do Sisu, conforme período especificado no Edital referido no item 1.4.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

5.2 Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5.3 Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

5.4 Não é permitida a permuta de turno entre ingressantes.

5.5 Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

5.6 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí.

5.7 As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

5.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 01 de junho de 2015.


José Arimatéia Dantas Lopes
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

2º Semestre de 2015

ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2015-UFPI, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CMPP (TERESINA)									
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS									
CÓDIGO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	2	6	1	6	40
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	18	1	5	1	5	30
484	BACHARELADO EM MEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	6	25	2	6	1	6	40
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	2	6	1	6	40
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	22	1	6	1	6	36
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO E VESPERTINO	4	28	2	7	2	7	46
TOTAL CCS				143	10	36	7	36	232
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN									
CÓDIGO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4	22	1	6	1	6	36
1178392	BACHARELADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	4	18	1	5	1	5	30
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4	25	2	6	1	6	40
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	NOTURNO	5	37	3	9	2	9	60
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	5	31	2	8	2	7	50
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOTURNO	4,5	25	2	6	1	6	40
TOTAL CCN				189	13	48	10	46	306
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL									
CÓDIGO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	25	2	6	1	6	40
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	5	31	2	8	2	7	50
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
TOTAL CCHL				149	10	38	9	34	240

Ⓐ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Professor Mariano da Silva Neto" - CCE

CÓDICO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	MATUTINO E VESPERTINO	4	25	2	6	1	6	40
116404	BACHARELADO EM MODA <i>DESIGN</i> E <i>ESTILISMO</i>	VESPERTINO	4,5	25	2	6	1	6	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MATUTINO	4,5	25	2	6	1	6	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	VESPERTINO	4,5	25	2	6	1	6	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4,5	25	2	6	1	6	40
TOTAL CCE				125	10	30	5	30	200

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

CÓDICO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO E VESPERTINO	5	18	1	5	1	5	30
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	2	6	1	6	40
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DE AGRIMENSURA	MATUTINO , VESPERTINO E NOTURNO	5	18	1	5	1	5	30
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO , VESPERTINO E NOTURNO	5	25	2	6	1	6	40
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	2	6	1	6	40
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	2	6	1	6	40
TOTAL CT				136	10	34	6	34	220

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

CÓDICO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	2	6	1	6	40
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	25	2	6	1	6	40
TOTAL CCA				50	4	12	2	12	80

CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO - CMRV (PARNAÍBA)

CÓDICO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	MATUTINO E VESPERTINO	5	31	2	8	2	7	50
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
1202553	BACHARELADO EM MEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	6	25	2	6	1	6	40
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	31	2	8	2	7	50
99921	BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
TOTAL CAMPUS				273	18	70	17	62	440

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB (PICOS)

CÓDICO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4,5	31	2	8	2	7	50
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATUTINO E VESPERTINO	4	31	2	8	2	7	50
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	4,5	31	2	8	2	7	50
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO E VESPERTINO	4	31	2	8	2	7	50
TOTAL CAMPUS				217	14	56	14	49	350

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - CPCE (BOM JESUS)

CÓDICO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	5	31	2	8	2	7	50
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	MATUTINO E VESPERTINO	5	31	2	8	2	7	50
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	31	2	8	2	7	50
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	4,5	31	2	8	2	7	50
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VESPERTINO	4,5	31	2	8	2	7	50
TOTAL CAMPUS				155	10	40	10	35	250

CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS (FLORIANO)									
CÓDIGO CURSO e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MINIMA (anos)	VAGAS OFERTADAS					TOTAL
				Ampla Concorrência (AC)	Ações afirmativas (AA)				
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	31	2	8	2	7	50
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MATUTINO E VESPERTINO	5	18	1	5	1	5	30
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	25	2	6	1	6	40
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	4	25	2	6	1	6	40
TOTAL CAMPUS				99	7	25	5	24	160

LEGENDA:

AC – Ampla Concorrência

AA-1/ Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

AA-2/ Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

AA-3/ Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

AA-4/ Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



ANEXO II DO EDITAL Nº 08/2015-UFPI, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

ROL DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do último exercício;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.